

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

O processo de Planejamento e Orçamento da Universidade Estadual do Maranhão

Planejamento, programação e gestão estratégica participativa de políticas públicas orientadas para resultados



PROPLAN
Pró-Reitoria
de Planejamento

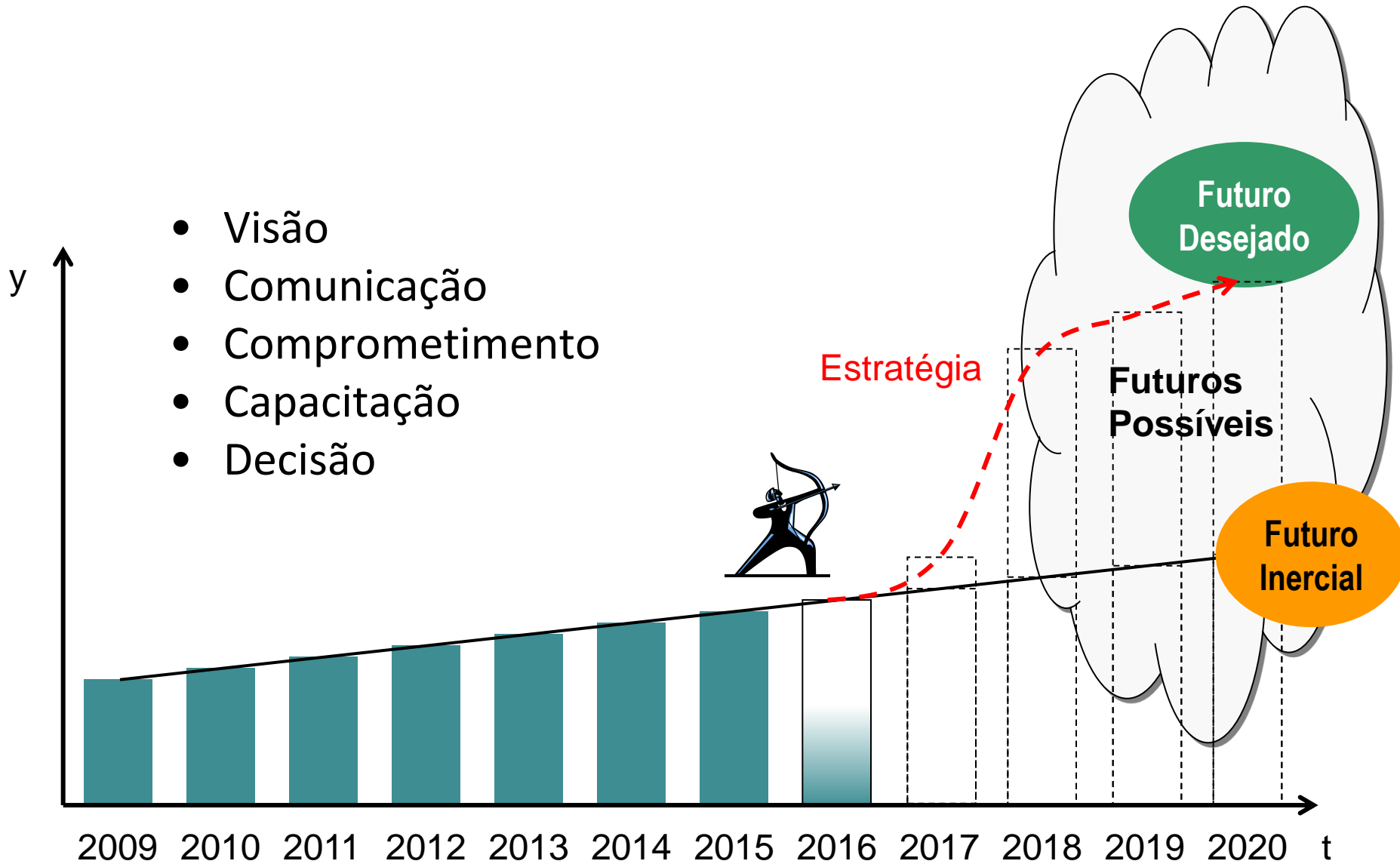
- Histórico e antecedentes
- Organização e estrutura do PPA
- Tramitação legislativa
- Modelo de gestão
 - Gestão por programas
 - Monitoramento
 - Avaliação e revisão
 - Gestão de projetos estratégicos
- Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual
- Desafios da Gestão do Planejamento e Orçamento Integrado



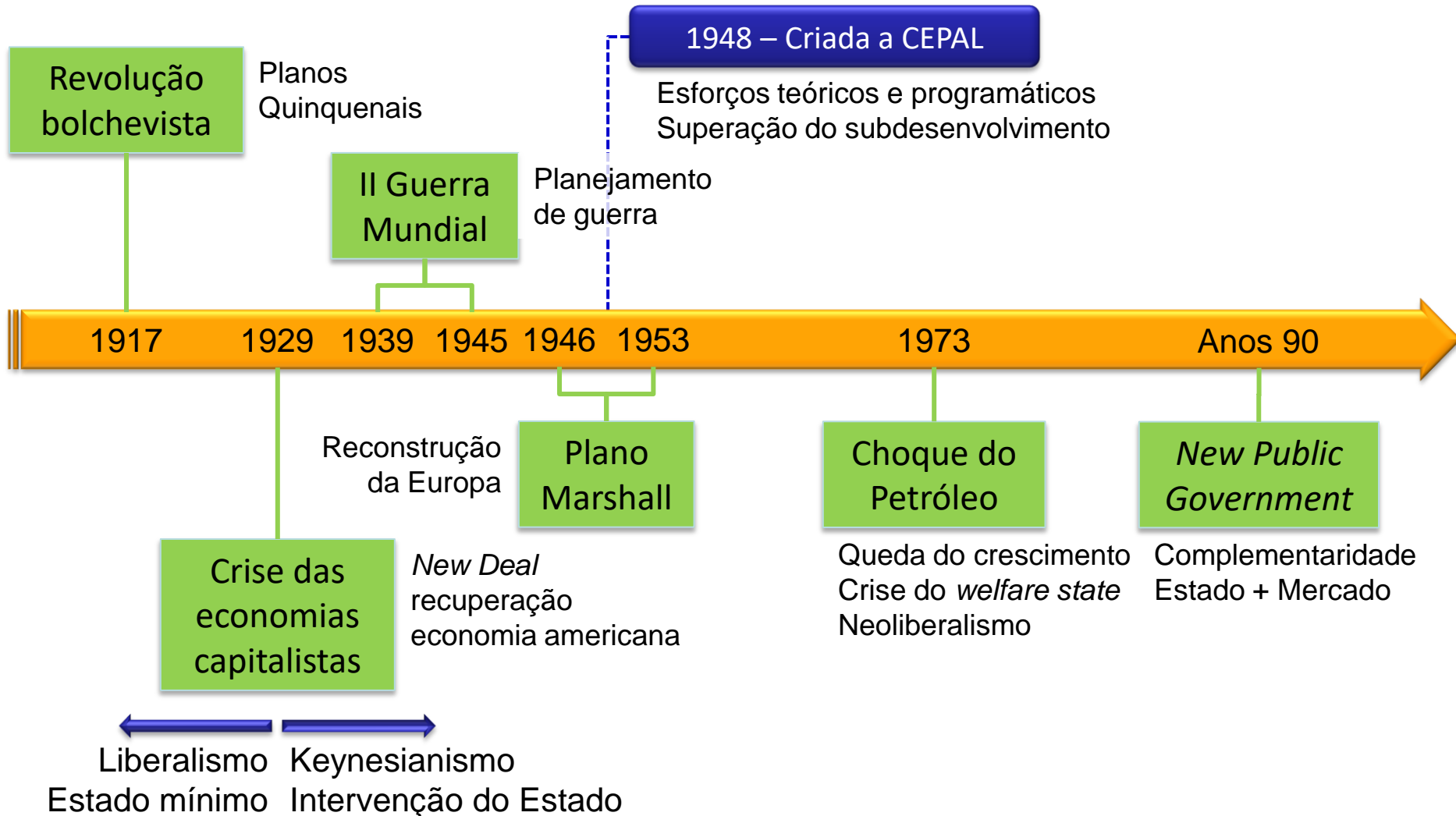
Histórico e antecedentes

Introdução

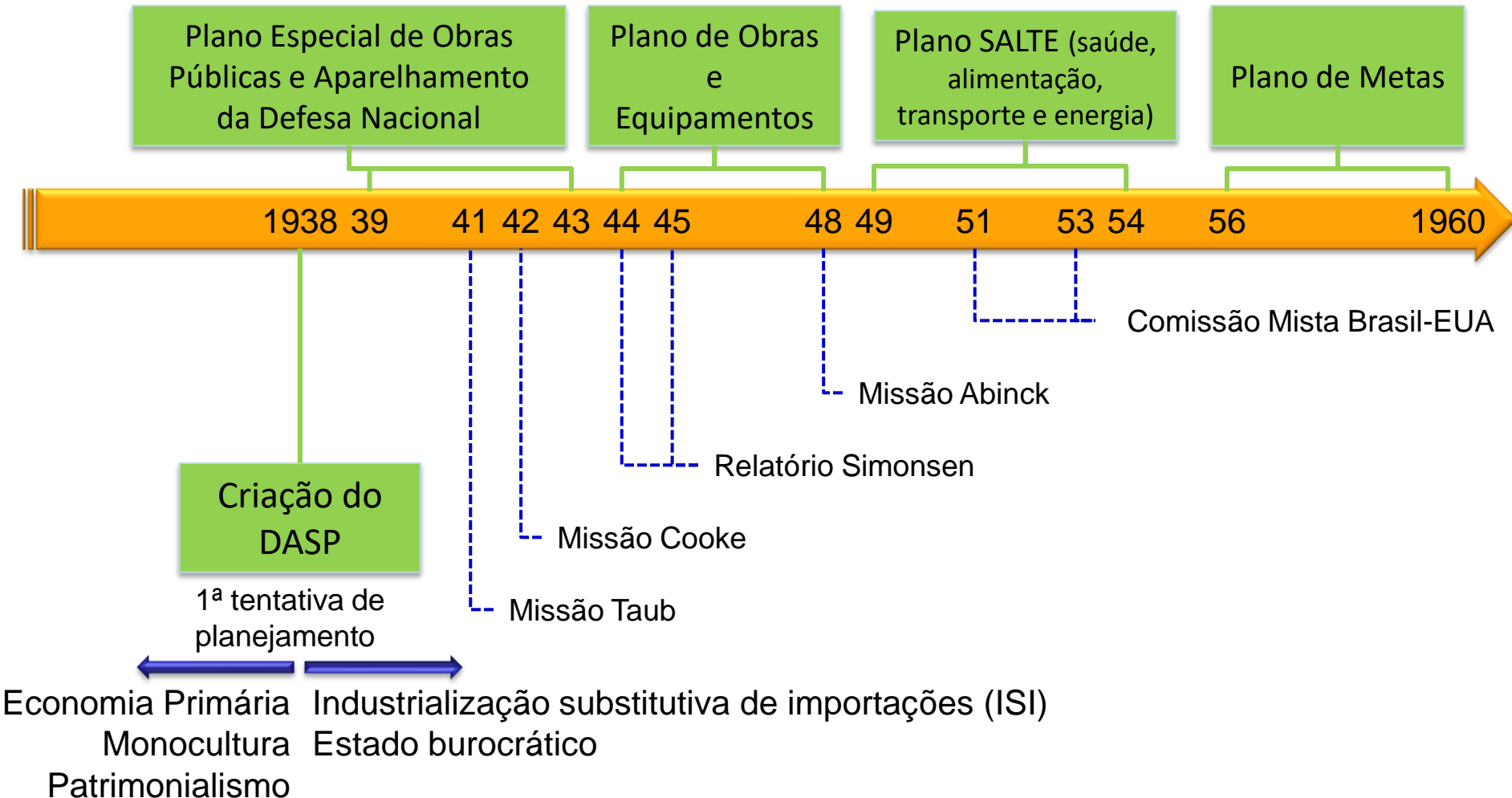
- Visão
- Comunicação
- Comprometimento
- Capacitação
- Decisão



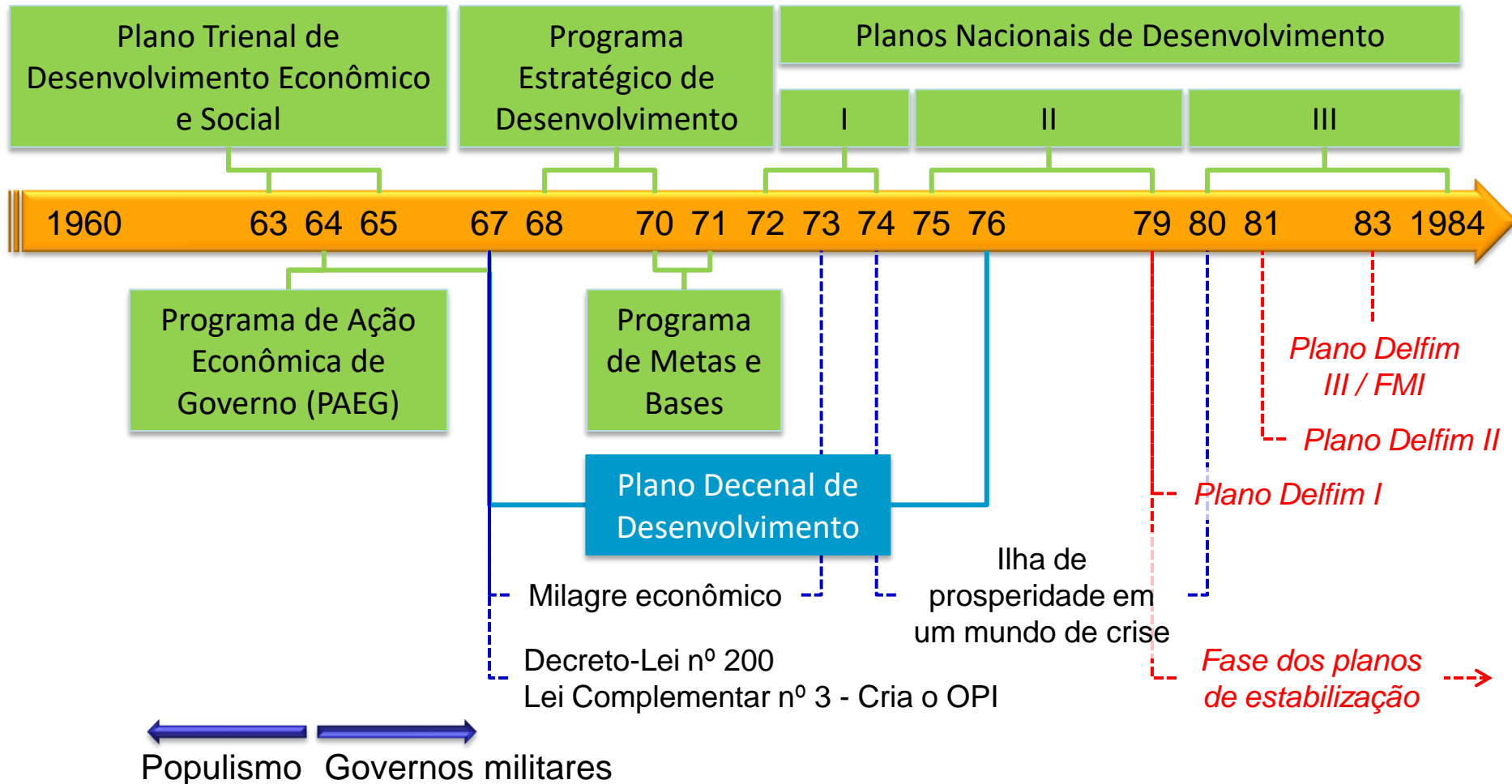
Ascensão e crise do planejamento a controvérsia planejamento versus mercado



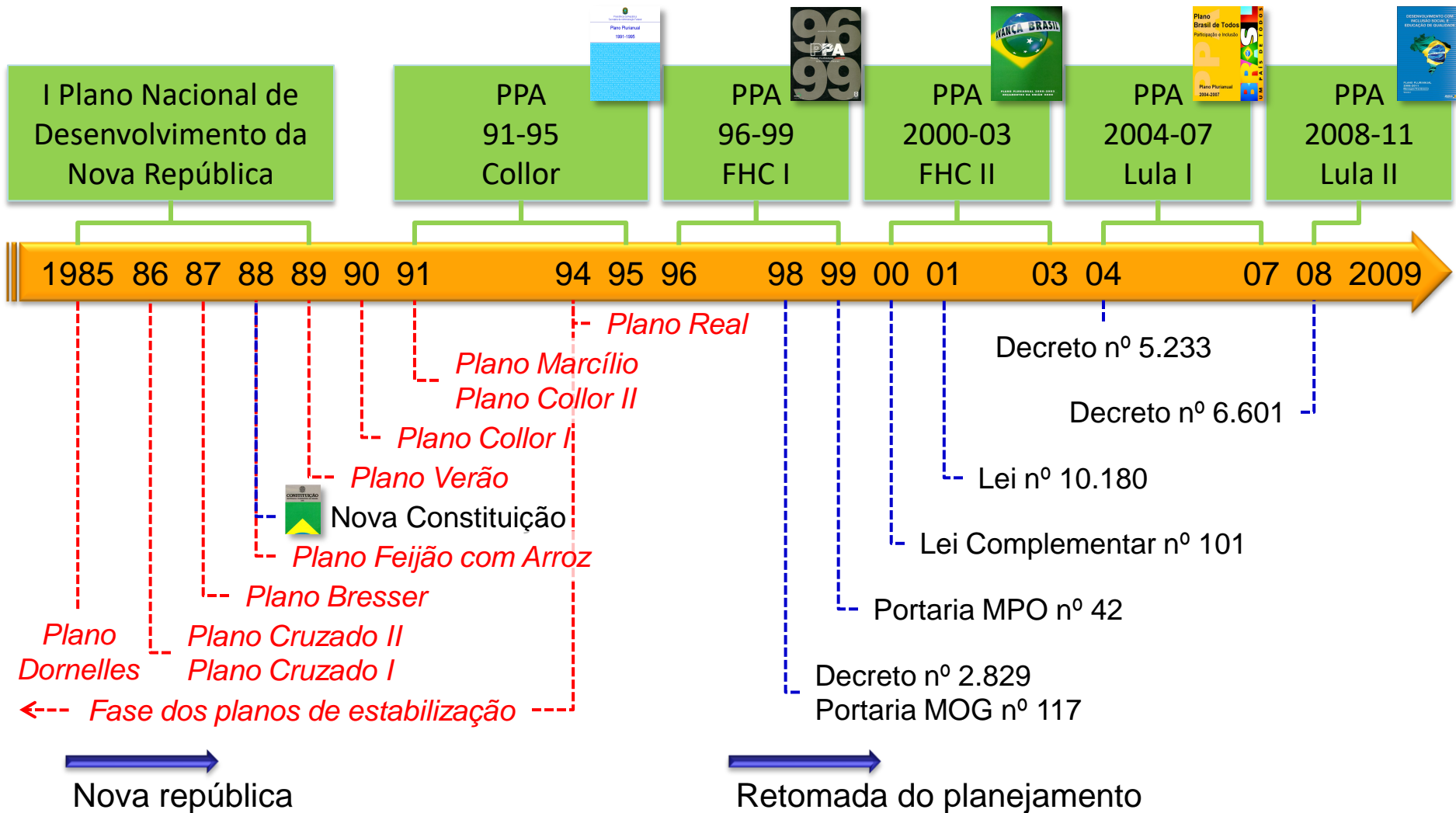
Ascensão e crise do planejamento a controvérsia planejamento versus mercado



Ascensão e crise do planejamento a controvérsia planejamento versus mercado



Ascensão e crise do planejamento a controvérsia planejamento versus mercado



O marco do Planejamento Plurianual

- Constituição de 1988



- Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

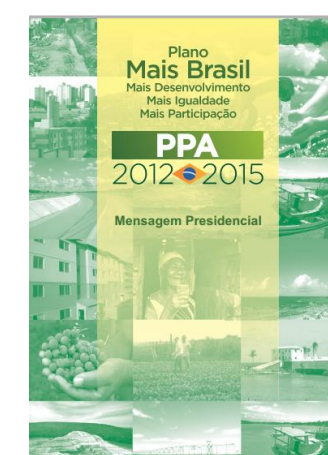
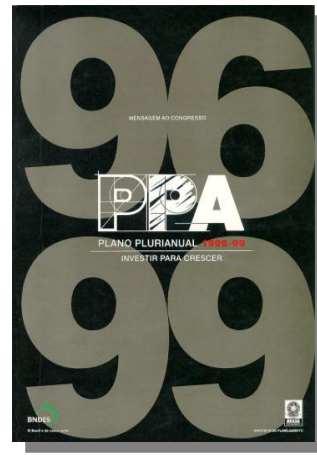
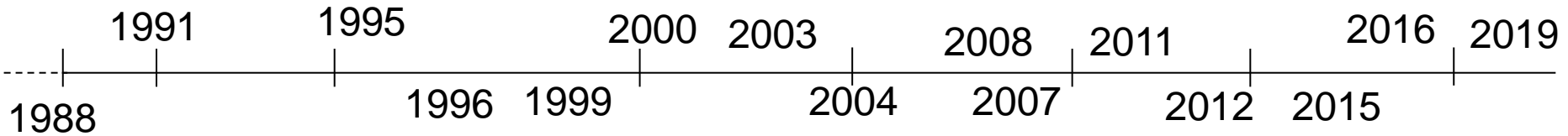
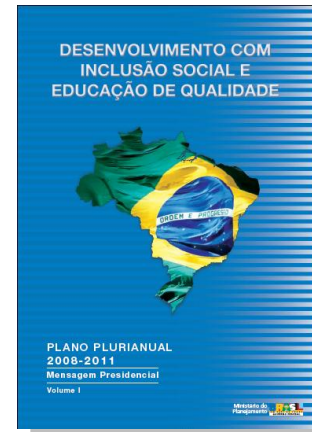
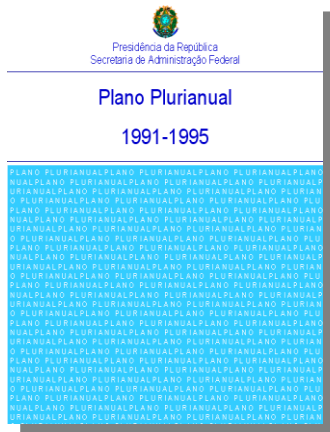
- I - o **plano plurianual**;

- II - as diretrizes orçamentárias;

- III - os orçamentos anuais.

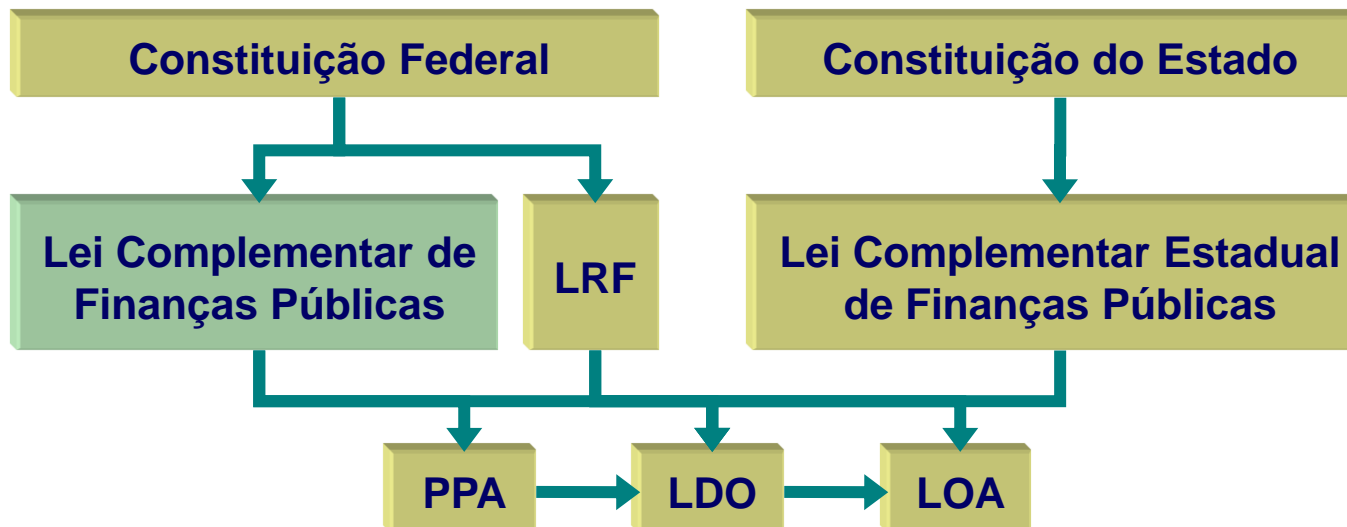
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma **regionalizada**, as **diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as **despesas de capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos **programas de duração continuada**.

Os Planos Plurianuais da União



Integração PPA X LDO X LOA

- **Constituições**
 - PPA - Plano Plurianual; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; LOA - Lei Orçamentária Anual
- **Lei de Responsabilidade Fiscal**
 - Reforça vínculos entre PPA, LDO e LOA
 - LOA compatível com o PPA e LDO; Despesa adequada à LOA e compatível com PPA e LDO



O Plano Plurianual como instrumento de planejamento da ação de governo

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada (Constituição do Estado, Art. 136, § 1º)

- Definição das **Diretrizes** de Governo
 - Proposições e orientações norteadoras da ação de governo visando à construção de um futuro melhor para o Maranhão
- Delimitação dos **Objetivos** a serem alcançados
 - Resultados selecionados ante os problemas, demandas e oportunidades identificados na sociedade maranhense
- Pactuação das **Metas** físicas e de resultados
 - Qualificação e quantificação dos produtos que se pretende gerar e dos resultados que se pretende alcançar no período de vigência do PPA

O Sistema integrado de planejamento, orçamento e gestão do Governo do Maranhão





Organização e estrutura do PPA

A Sistemática do Plano Plurianual

- O que é o PPA?
- Aspectos intrínsecos
 - Credibilidade
 - Universalidade
 - Vitalidade
- Planejamento estratégico
 - Prevalência da visão estratégica
 - Limitado detalhamento

Objetivos do PPA

- Organização por programas
 - Estratégia – Objetividade – Ação
- Transparência
 - Publicidade – Linguagem – Envolvimento
- Parcerias
 - Objetivo comum – Públicas – Privadas
- Gerenciamento
 - Responsabilização – Capacitação – Decisão
- Avaliação
 - Resultados – Aperfeiçoamento – Prestação de contas

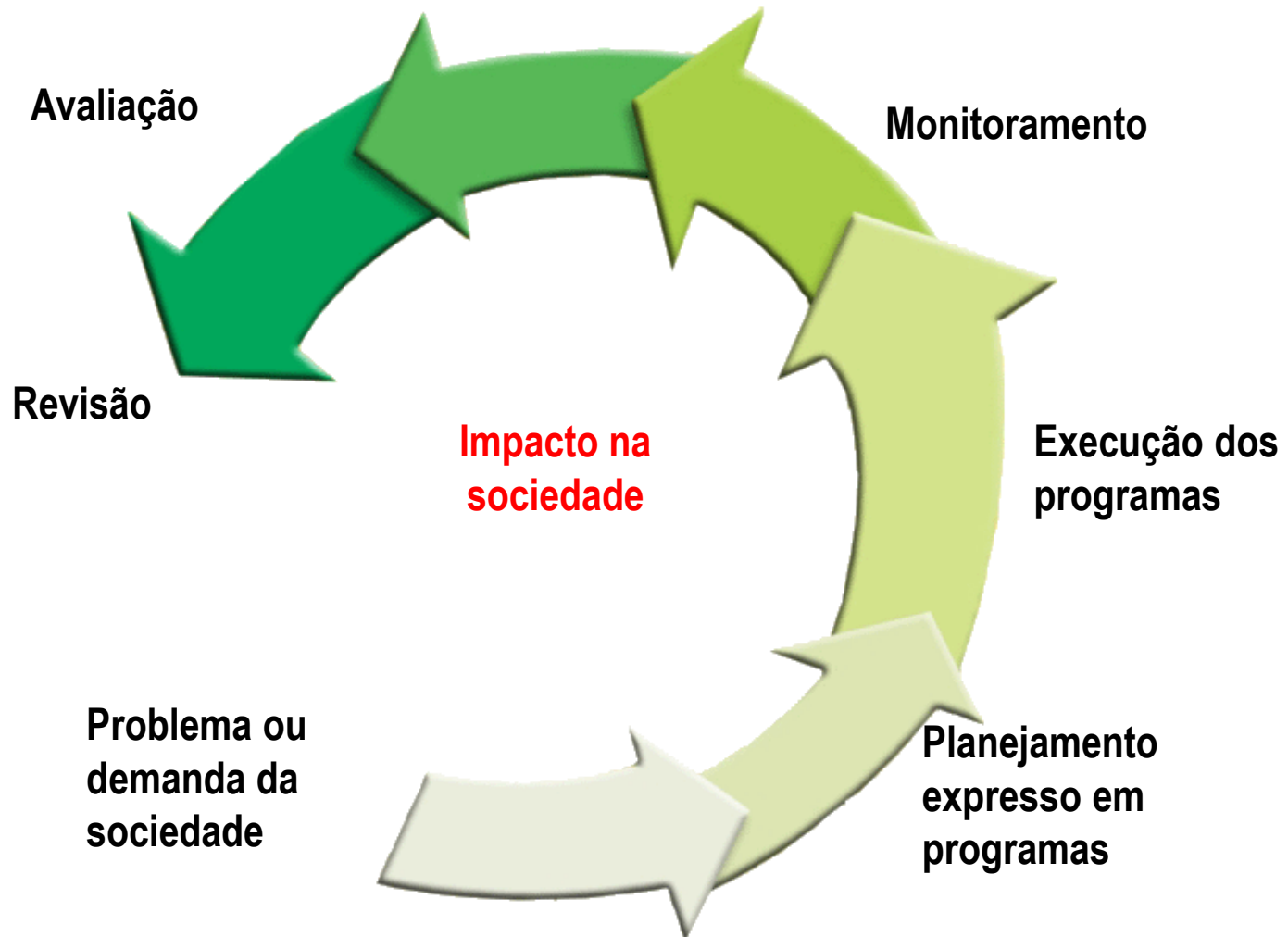
- Base estratégica
 - Análise da situação econômica e social
 - Diretrizes, objetivos e prioridades de governo
 - Previsão de recursos orçamentários e sua distribuição por setores e programas
 - Diretrizes, objetivos e prioridades setoriais
- Programas
 - Definição dos problemas a serem solucionados
 - Conjunto de ações que deverão ser empreendidas para alcançar os objetivos





Modelo de gestão

Modelo de Gestão do PPA



O ciclo PDCA aplicado ao planejamento



Desafios da Implementação do PPA

- Fatores críticos de sucesso
 - Compatibilidade com a orientação estratégica
 - Definição clara e precisa do “problema” ou “oportunidade”
 - Indicadores
 - Integração com a LOA e LDO
- Dificuldades
 - Responsabilização
 - Indicadores
 - Dificuldade da avaliação realimentar o processo decisório orçamentário

Gestão como fator crítico de sucesso

“Planos não caem do céu
nem se materializam apenas pela graça divina”.

Amir Klynk



“A legitimidade e a sobrevivência das instituições de interesse público dependerão, cada vez mais, de sua capacidade de produzir, avaliar e comunicar resultados de interesse dos públicos-alvo que constituem sua razão de ser”.

Claudio Porto e José Paulo Silveira

Gerenciamento e pactuação de resultados

- O programa como unidade de gestão
 - Desenvolvimento de competência gerencial
 - Gestão voltada para resultados
 - Gestão eficiente



Monitoramento

Processo sistemático
e contínuo

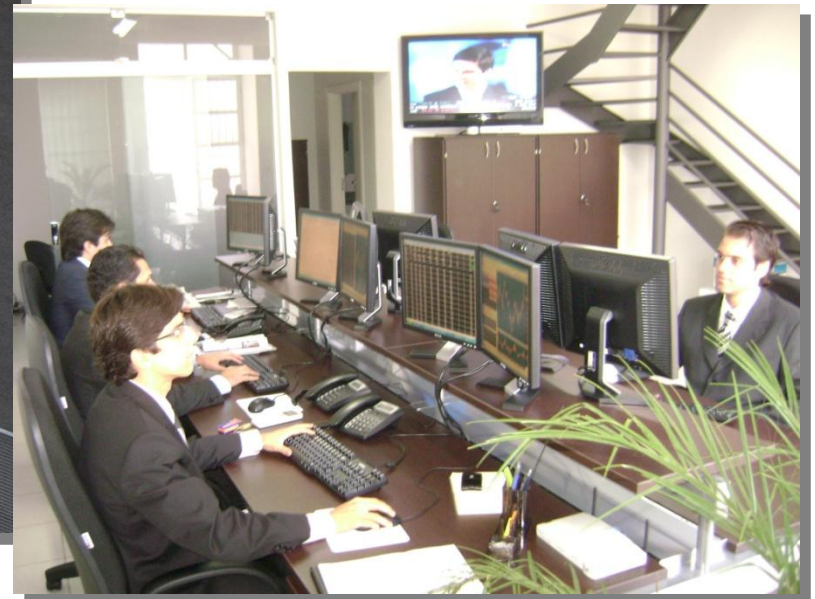
Produz informações
sintéticas



Em tempo eficaz

Rápida avaliação situacional
e intervenção oportuna

Confirma ou corrige ações
monitoradas



Avaliação anual do PPA

■ Relatório Anual de Avaliação

Secretaria de Estado do
Planejamento e
Orçamento

Avaliação do Plano

- Cenário macroeconômico
- Gestão do Plano Plurianual

Órgão Setorial

Avaliação Setorial

- Resultado do conjunto dos programas
- Concepção do conjunto dos programas

Gerente de Programa

Avaliação do Programa

- Resultados
- Concepção
- Implementação



GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias



PROPLAN
Pró-Reitoria
de Planejamento

LDO 2017 – Lei N° 10.498, de 22 de agosto de 2016

2

SEXTA-FEIRA, 22 - JULHO - 2016



D. O. PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

LEI N° 10.498, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 136, da Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual n° 011, de 10 de setembro de 1991, e na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Estado do Maranhão para 2017, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos do Estado;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;
- VI - as disposições relativas à Dívida Pública Estadual;
- VII - as disposições finais.

Seção I Das Prioridades e Metas

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Plano de Desenvolvimento Socioeconômico - PDS, as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2017.

§ 1° As ações do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico do Maranhão - PDS serão definidas e identificadas, em Anexo próprio, no Projeto e na Lei Orçamentária de 2017, e de forma compatível com a Lei n° 10.375, de 16 de dezembro de 2015 - Plano Plurianual para o período 2016-2019.

§ 2° As Ações do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico - PDS, não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 9°, § 2°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3° Lei Orçamentária Anual de 2017 deverá observar, ainda, os compromissos definidos em reuniões com as lideranças representativas das Regiões de Planejamento do Estado, bem como as resoluções aprovadas nos Conselhos Deliberativos de políticas setoriais.

§ 4° Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Estadual deverão ressaltar, sempre que possível, as ações vinculadas às metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 4° A elaboração dos instrumentos de planejamento e a Lei Orçamentária Anual, bem como sua execução, deverá atender aos seguintes princípios:

- I - gestão com foco em resultados: atingir resultados e indicadores de governo que representem compromissos com a população e



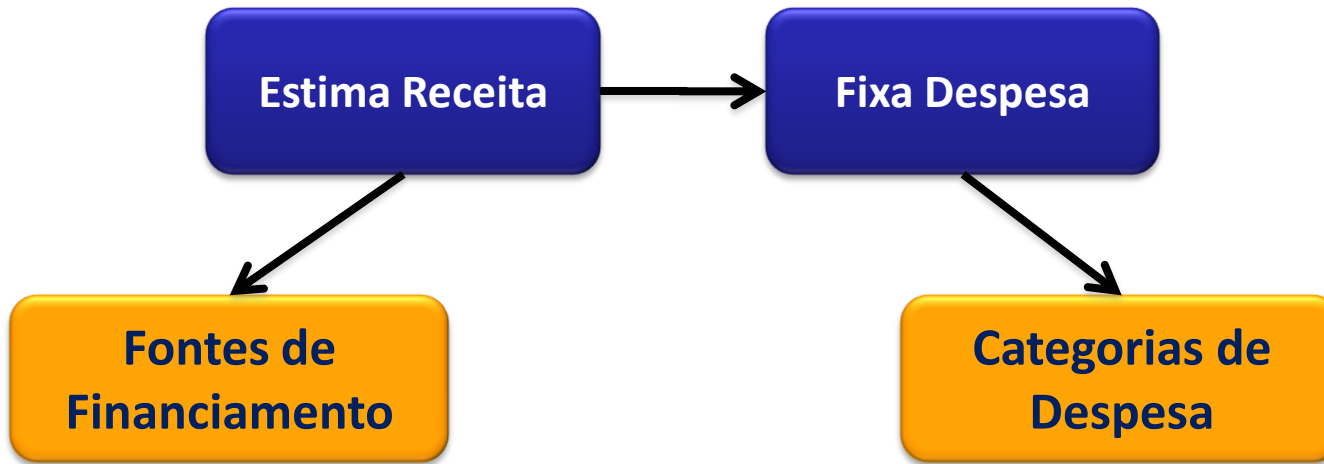
**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Lei Orçamentária Anual



PROPLAN
Pró-Reitoria
de Planejamento

Orçamento Público



Estágios da Receita Orçamentária

Previsão

Inclusão na Lei Orçamentária da previsão do montante a ser arrecadado

Lançamento

O Estado constitui (lança) o crédito tributário

Arrecadação

Contribuinte vai a Rede Arrecadadora pagar o tributo

Recolhimento

Rede arrecadadora repassa os recursos à Conta do Governo

Classificações da Receita

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Recursos de Todas as Fontes

Lei nº 4.320/64, Art. 22, III, "a", "b" e "c".

COD.	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			LEI	
		2013	2014	2015	2016	2017
1000	RECEITAS CORRENTES	11.901.491.796	12.998.924.669	13.754.622.401	15.967.843.357	17.234.842.847
1100	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.186.648.732	5.640.212.451	6.072.184.963	6.517.079.042	7.565.395.772
1110	IMPOSTOS	5.002.778.631	5.447.873.628	5.858.744.355	6.268.214.910	7.253.753.915
1112	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	656.981.122	768.516.733	891.117.801	882.214.910	1.007.475.856
1113	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	4.345.797.509	4.679.356.894	4.967.626.554	5.386.000.000	6.246.278.059
1120	TAXAS	183.870.102	192.338.824	213.440.608	248.864.132	311.641.857
1121	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.409.439	2.481.613	2.620.182	4.000.000	4.500.000
1122	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	181.460.663	189.857.211	210.820.426	244.864.132	307.141.857
1200	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				600.365.099	801.545.860
1210	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				600.365.099	801.545.860
1300	RECEITA PATRIMONIAL	90.317.642	116.611.583	144.645.626	256.471.516	352.732.050
1310	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.467	1.111	90.389	35.115	94.768
1311	ALUGUEIS	3.000				
1315	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	1.467	1.111	90.389		
1320	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.313.175	116.610.473	144.555.237	256.436.402	352.637.282
1322	DIVIDENDOS		2.524.584			
1323	PARTICIPACOES	13.754	2.895.866	3.863.043		
1324	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	160.331				
1325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	89.440.390	104.190.023	136.021.166		
1327	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	698.700				
1328	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		7.000.000	4.671.028	126.588.098	147.857.013
1600	RECEITA DE SERVIÇOS	1.349.099	2.066.250	10.470.954	519.299.938	451.313.784
1700	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.489.592.588	7.120.249.090	7.346.840.076	7.904.751.506	7.710.829.634
1720	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.472.897.346	7.095.453.229	7.336.464.403	7.875.805.581	7.668.651.918
1721	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.415.645.552	5.984.805.422	6.079.830.561	6.649.094.360	6.533.651.918
1724	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.057.251.794	1.110.647.806	1.256.633.842	1.226.711.221	1.135.000.000

Estrutura básica do Orçamento

■ Programa

- Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual (PPA)

■ Ação

- Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, classificada em
 - Projeto - Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo
 - Atividade - Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo
 - Operações Especiais - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

Classificações Orçamentárias

- Classificação Econômica
 - Despesa Corrente
 - Pessoal e Encargos / Juros e Encargos / Outras Despesas Correntes
 - Despesa de Capital
 - Investimentos / Inversões Financeiras / Amortização da Dívida

Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Valores em R\$ 1,00

Unidade: 24201 - Universidade Estadual do Maranhão**463.010.588****DOTAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ESPECIFICAÇÃO	FUNC.	ESF	RP	GND	MOD	IDUSO	FONTE	VALOR
0103 - Extensão Universitária								8.320.000
2938.0000 - Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e Sócio-Culturais <i>Interagir com a comunidade para promover, mediante temas relacionados, o desenvolvimento científico e sócio-cultural</i>	12 573							4.000.000
		F	2	3	90	0	103	4.000.000
4180.0000 - Produção e Difusão de Dados Geoambientais <i>Produzir e disponibilizar dados geoambientais com emissão de boletins meteorológicos, previsão do tempo, clima e demais informações para a gestão territorial</i>	12 573							2.320.000
		F	2	3	90	0	103	2.320.000
4755.0000 - Promoção de Cursos de Extensão <i>Promover cursos de extensão para comunidade nas modalidades presencial e EAD</i>	12 573							2.000.000
		F	2	3	90	0	103	2.000.000
0177 - Ensino de Graduação e Formação Superior								199.326.776
2118.0000 - Formação de Profissionais de Nível Superior <i>Formar profissionais de nível superior nas modalidades de bacharelado, licenciatura, cursos sequenciais e cursos de tecnólogos</i>	12 364							123.282.035
		F	2	3	90	0	103	100.999.253
		F	2	3	90	0	211	18.300.825
		F	2	3	90	0	218	3.800.000
		F	2	3	90	5	103	181.957
3229.0000 - Expansão e Estruturação de Campi <i>Implantar e estruturar novos campi e cursos nas unidades de ensino superior no Estado, visando a oferta de vagas</i>	12 364							55.044.741
		F	3	3	90	0	103	11.000.000
		F	3	4	90	0	103	27.474.741
		F	3	4	90	0	114	16.570.000
4801.0000 - Manutenção do Campi <i>Manter a estrutura física das unidades de ensino superior da UEMA</i>	12 364							15.000.000
		F	2	3	90	0	103	15.000.000
4802.0000 - Restaurante Universitário <i>Prover alimentação a estudantes, técnicos e corpo administrativo da Universidade Estadual do Maranhão</i>	12 306							6.000.000
		F	2	3	90	0	103	6.000.000

0411 - Apoio Administrativo							240.463.812
0900.0000 - Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual	12 272						19.149.990
<i>Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores junto ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA</i>		S	1	1	91	0	103
							19.149.990
0901.0000 - Contribuição ao Regime Geral da Previdência	12 271						2.910.000
<i>Garantir os direitos e benefícios previdenciários dos servidores junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS</i>		S	1	1	90	0	103
							2.910.000
4457.0000 - Administração da Unidade	12 122						218.403.822
<i>Constituir centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos do Estado, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas</i>							
		F	1	1	90	0	103
		F	1	3	90	0	103
		F	2	3	90	0	103
		F	2	3	91	0	103
		F	2	4	90	0	103
							168.809.569
							799.253
							43.745.000
							50.000
							5.000.000
0499 - Operação Especial							3.100.000
0904.0000 - Ação de Indenização	28 846						3.100.000
<i>Garantir o cumprimento de sentenças judiciais, que não se enquadrem como precatórios</i>		F	1	3	90	0	103
							3.100.000

ESPECIFICAÇÃO	FUNC.	ESF	RP	GND	MOD	IDUSO	FONTE	VALOR
0593 - Pesquisa e Pós-Graduação								11.800.000
4167.0000 - Pós-Graduação de Profissionais	12 573							10.600.000
<i>Elevar o grau de titulação dos profissionais para melhorar o ensino, a pesquisa e a extensão</i>		F	2	3	90	0	103	10.600.000
4803.0000 - Produção e Difusão Científica e Tecnológica	12 573							1.200.000
<i>Promover a integração academia-sociedade como ferramenta de desenvolvimento social através da difusão do conhecimento científico e tecnológico, visando o aumento da qualidade de dissertações e teses e elevação da qualidade do ensino no estado</i>		F	2	3	90	0	103	1.200.000

Momentos da Despesa

Orçamento do
exercício

- Projeto de Lei
 - Lei
 - Lei + Crédito
 - Bloqueado x Disponível
 - Empenhado
 - Liquidado
 - Pago
-
- RAP não processado
 - RAP não processado cancelado
 - RAP não processado pago
 - RAP processado
 - RAP processado pago

Orçamento de
exercícios anteriores



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

Desafios da Gestão do Planejamento e Orçamento Integrado



PROPLAN
Pró-Reitoria
de Planejamento

Condições para o sucesso na execução de projetos

- Gerenciamento por projetos
 - Clara definição do escopo e *stakeholders*
 - Planejamento e comprometimento de todos os *stakeholders*
 - Monitoramento contínuo e incessante
 - Avaliação permanente das ações, atividades e *stakeholders*

Condições para o sucesso na execução orçamentária financeira

- Clareza nos objetivos e metas
- Pactuação destes objetivos e metas com a administração superior (Governo e UEMA)
- Pactuação destes objetivos e metas com os outros níveis de gestão
- Avaliação e comunicação dos resultados a toda a comunidade (instrumentos de transparência)
- Aderência as previsões orçamentárias